

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1457 DE 04 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 139.526,85

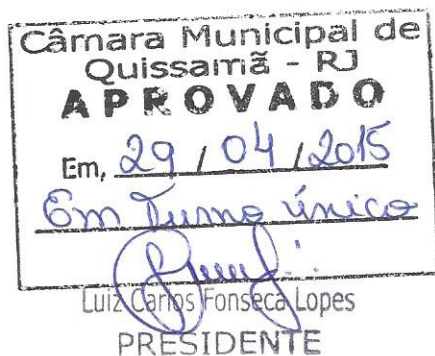
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 139.526,85 (Cento e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

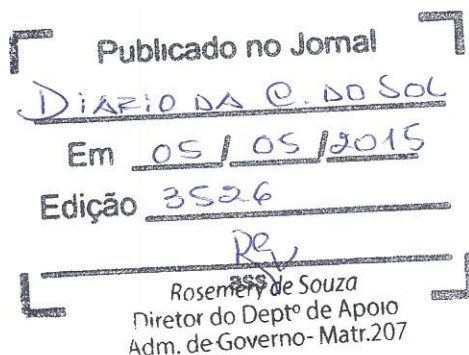
Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

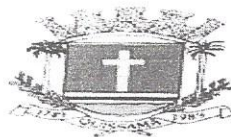
Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 04 de Maio de 2015



Nilton Pinto
Prefeito

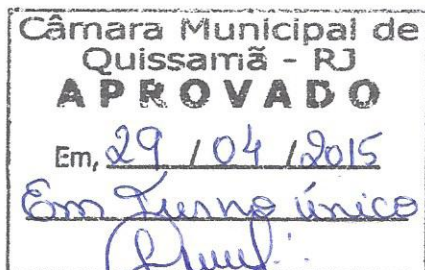




Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0036.2.091	152	3190.94	139.526,85	139.526,85
27.01-04.122.0036.2.091	149	3190.11		
TOTAIS:	-	-	139.526,85	139.526,85



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE